PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3956/2013

EMENTA: Denomina de Prefeito Amilcar da Mota Valença a Escola que será construída na COHAB II, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominada de Prefeito Amilcar da Mota Valença, a Escola que será construída, pelo Chefe do Executivo Municipal, na COHAB II, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de dezembro de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito